

## TERMO DE ABERTURA



TERMO DE ABERTURA DE CONTA DE PAGAMENTO PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA junto a FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, autorizada pelo Banco Central, com inscrição no CNPJ/MF 39.738.065/0001-74, localizada na AV SETE DE SETEMBRO, 483, SALA 05 D, CENTRO, ERECHIM/RS, neste TERMO qualificada simplesmente como **FFCRED SCD S/A**.

Este Termo de Abertura de Conta de Pagamento e Condições de Uso do Aplicativo ou PORTAL WEB (Web Site, com acesso pelo endereço eletrônico <https://ffdigitalscd.webpj.aplicativo.digital>), ("Termo") definem as condições gerais aplicáveis à CONTA do CLIENTE na FFCRED SCD S/A. Assim, como condição para acesso e uso das funcionalidades exclusivas do APLICATIVO e da CONTA, sobretudo a contratação dos serviços oferecidos, o CLIENTE declara que fez a leitura completa e atenta do presente Termo e estão plenamente cientes e de acordo com o documento. A adesão do CLIENTE ao presente Termo ocorrerá após a FFCRED SCD S/A analisar e aprovar as informações relacionadas ao CLIENTE, encaminhadas no momento do cadastro. Os direitos e obrigações decorrentes da contratação do APLICATIVO e da CONTA, bem como serviços e produtos a eles associados decorrem do disposto neste TERMO e dispensam a formalização de qualquer outro documento específico, exceto nos casos em que a regulamentação exija autorização específica.

**1. DEFINIÇÕES:** 1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste contrato, são adotadas as seguintes definições, as quais podem ser utilizadas no plural ou singular e independente de gênero: (a) APLICATIVO: plataforma virtual disponibilizada pela FFCRED SCD S/A, abrangendo tanto o aplicativo, quanto o website. (b) APROVADOR: é o usuário responsável por aprovar as OPERAÇÕES realizadas pelo CLIENTE. (c) CARTÃO DE DÉBITO: é o meio de pagamento eletrônico vinculado à CONTA do CLIENTE que permite a movimentação dos recursos disponíveis nessa CONTA para a realização de compras à vista em estabelecimentos credenciados, bem como para saques de valores em redes autorizadas, respeitadas as funcionalidades previstas no presente Termo. (d) CHAVE PIX: informação relacionada ao CLIENTE de uma conta transacional, que pode ser e-mail, telefone, CNPJ ou Chave Aleatória, armazenada no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), vinculando uma Conta Transacional ao CLIENTE com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento e de mitigar o risco de fraude em transações no âmbito do PIX. (e) COMITÊ DE APROVAÇÃO: ocorre quando o CLIENTE PJ necessitar da aprovação de mais do que um APROVADOR, as OPERAÇÕES somente poderão ser efetivadas após a aprovação de todos os APROVADORES integrantes do COMITÊ DE APROVAÇÃO. (f) CONTA: é a conta de pagamento do CLIENTE gerenciada pela FFCRED SCD S/A, por meio da qual os APROVADORES e OPERADORES terão acesso às funcionalidades previstas no presente Termo, de acordo com as limitações de seus perfis de usuários. (g) CLIENTE PF: toda a pessoa física que se cadastrou no APLICATIVO e recebeu uma CONTA. (h) CLIENTE PJ: toda a pessoa jurídica cadastrada no APLICATIVO ou no Portal WEB e que teve sua CONTA aprovada. (i) CLIENTE: Engloba o CLIENTE PF e o CLIENTE PJ, nas situações aplicáveis. (j) FFCRED SCD S/A: é a empresa que administra a CONTA do CLIENTE. (k) OPERAÇÕES: operações realizadas na CONTA a partir do uso do APLICATIVO ou Portal Web e disponíveis como produtos e serviços vinculados à CONTA, as quais estão condicionadas à aprovação dos APROVADORES para liberação. (l) OPERADOR: o usuário da CONTA que possui autorização apenas para consulta de informações e lançamento de OPERAÇÕES sem sua respectiva efetivação, pois dependem da aprovação dos APROVADORES para serem efetivadas. (m) PIX: arranjo de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, nos termos dos normativos do Banco Central do Brasil. (n) POLÍTICA DE PRIVACIDADE: Disponível no site da FFCRED SCD S/A pelo link: <https://www.ffcredscd.com.br/site/politica-de-privacidade>, sendo este o instrumento contratual que regula a coleta, uso, armazenamento, tratamento e segurança dos dados e informações pessoais do CLIENTE, de acordo com o previso na Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A política é parte integrante e inseparável deste contrato. A aceitação deste contrato implica na aceitação da POLÍTICA DE PRIVACIDADE. (o) SENHA: Código de uso pessoal, intransferível e confidencial, constituído por dígitos diferentes, não sequenciais e que não se refiram à data de constituição ou ao CNPJ do CLIENTE PJ ou à data de nascimento do CLIENTE PF. A SENHA é inicialmente gerada pela plataforma e, após, pode ser modificada pelo CLIENTE. O CLIENTE também deverá utilizar uma SENHA específica para movimentação do CARTÃO DE DÉBITO. A SENHA representa a manifestação de sua vontade inequívoca na movimentação da CONTA e contratação de produtos e serviços junto à FFCRED SCD S/A e seus eventuais parceiros, representando, para todos os efeitos de Lei e deste Termo, a identificação, a concordância e a assinatura eletrônica dos APROVADORES, admitido pelas partes como válido nos termos do art. 10, §2º da MP nº 2.200-2/2001. (p) TERMO: o presente contrato, estabelecido entre a FFCRED SCD S/A e o CLIENTE com regras para utilização do APLICATIVO, Portal Web, da CONTA e das OPERAÇÕES.

**2. OBJETO:** 2.1. O presente Termo regula as condições para a prestação dos serviços de utilização do APLICATIVO ou

Portal Web, compreendendo: (a) a disponibilização e utilização do APLICATIVO e da CONTA. (b) a administração das OPERAÇÕES, bem como o pagamento das obrigações decorrentes da utilização do APLICATIVO ou Portal Web. (c) a autorização do CLIENTE perante a FFCRED SCD S/A para efeito de contratações de valores; (d) a prestação de contas ao CLIENTE efetuada por meio do APLICATIVO ou Portal Web. 2.2. A utilização do APLICATIVO e da CONTA dependerá da aprovação prévia do CLIENTE pela FFCRED SCD S/A, segundo critérios próprios de análise cadastral e creditícia. 2.3. A FFCRED SCD S/A, por meio deste Termo, concede ao CLIENTE uma licença pessoal, limitada, temporária, mundial, revogável, não exclusiva e intransferível de uso do APLICATIVO ou Portal Web, sendo certo que o CLIENTE não poderá utilizar e nem permitirá o uso do APLICATIVO ou Portal Web para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste Termo. 2.4. Não é permitido ao CLIENTE, copiar, modificar, distribuir, vender, alugar, compartilhar ou, ainda, ceder, a qualquer título, os serviços aqui disponibilizados. 2.5. A utilização do APLICATIVO ou Portal Web pelo CLIENTE, OPERADORES e APROVADORES possui caráter pessoal e intransferível e está autorizada unicamente para fins lícitos relacionados ao propósito a que a plataforma se destina, de acordo com este Termo. 2.6. Não é permitida a abertura de CONTA conjunta. 2.7. O APLICATIVO ou Portal Web é apresentado ao CLIENTE na maneira como está disponível, podendo passar por constantes aprimoramentos e atualizações, sendo que a FFCRED SCD S/A não fica obrigada a manter uma estrutura ou layout, senão por sua própria conveniência. 2.7. Cabe unicamente ao CLIENTE, aos OPERADORES e aos APROVADORES obter os equipamentos e serviços necessários para o acesso ao APLICATIVO ou Portal Web, não sendo a FFCRED SCD S/A responsável por danos ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos por meio de quaisquer redes de telecomunicações. 2.8. A FFCRED SCD S/A não garante a disponibilidade e continuidade do funcionamento do APLICATIVO ou Portal WEB, nem que os serviços e conteúdos a ele relacionados se encontrem disponíveis para todas as áreas geográficas.

**3. CADASTRO DO CLIENTE E SENHA:** 3.1. Para abertura da sua CONTA, o CLIENTE deverá preencher, em observância à Resolução nº 96/2021, os dados pessoais ou os dados da empresa, seus sócios, seus APROVADORES e OPERADORES no cadastro, como por exemplo, nome completo, denominação social, data de nascimento ou constituição, telefone com DDD, bem como outras informações que podem ser exigidas, dentre as quais estarão sujeitos à análise e validação da FFCRED SCD S/A, inclusive mediante confrontação dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público e/ou privado, para aprovação da abertura da CONTA. 3.2. O CLIENTE PF deve atender aos seguintes critérios: (a.1) ser maior de 18 (dezoito) anos e capaz; (a.2) residir em território brasileiro; (a.3) estar devidamente inscrito e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF). 3.3. O CLIENTE PJ deve atender aos seguintes critérios: possuir CNPJ ativo na Receita Federal e não estar com nenhum impedimento legal, ser empresa com sede no Brasil. 3.4. Aos representantes do CLIENTE PJ também se aplicam os critérios de que trata a Cláusula 3.2. 3.5. Após aprovação, a CONTA será de titularidade exclusiva do CLIENTE, o qual será o único responsável pelas movimentações e contratações de produtos e serviços em sua CONTA. 3.6. No caso do CLIENTE PJ, a análise do cadastro da pessoa jurídica poderá ser (a critério da FF CRED SCD S.A) condicionada à aprovação do cadastro por parte dos APROVADORES mediante token enviado para o e-mail ou celular cadastrado. 3.6.1. Após aprovação, os OPERADORES cadastrados poderão visualizar o saldo, extrato e demais funcionalidades da CONTA, bem como realizar OPERAÇÕES, todavia, sem efetivá-las. 3.6. A efetivação das OPERAÇÕES será realizada apenas mediante a aprovação dos APROVADORES, sendo que eventual demora na aprovação e prejuízos decorrentes desse atraso são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE PJ. 3.7. O CLIENTE se responsabiliza, de forma solidária, a informar à FFCRED SCD S/A toda e qualquer eventual alteração nos seus dados pessoais e cadastrais, bem como do seu endereço, respondendo, caso assim não proceda, por todas as consequências de sua omissão. 3.8. O CLIENTE ou o OPERADOR acessará o APLICATIVO ou Portal Web, a CONTA, utilizará o CARTÃO DE DÉBITO, bem como realizará as OPERAÇÕES junto à FFCRED SCD S/A mediante a inserção de SENHA de caráter confidencial, exclusivo e intransferível. 3.9. Os APROVADORES aprovarão as OPERAÇÕES no Portal Web mediante digitação de token enviado para os contatos cadastrados, sendo possível também a solicitação de reenvio do mesmo, caso necessário. 3.10. A SENHA cadastrada corresponde à assinatura eletrônica e, conseqüentemente, à manifestação de vontade inequívoca do CLIENTE, seus APROVADORES e OPERADORES nos termos do art. 10, §2º da MP nº 2.200- 2/2001. 3.11. Deverá ser cadastrada uma SENHA específica para utilização do CARTÃO DE DÉBITO. 3.12. No caso do CARTÃO DE DÉBITO ser equipado com tecnologia *contactless*, as transações podem não solicitar SENHA, sendo que, em tais casos, o CLIENTE reconhece que a utilização da tecnologia *contactless* implica na sua responsabilidade pelas transações realizadas, uma vez que a aproximação do cartão junto ao terminal de pagamento caracteriza a autorização expressa do CLIENTE para a realização da transação. 3.13. O CLIENTE, os APROVADORES e OPERADORES deverão, no momento do cadastro da SENHA, respeitar os critérios de segurança impostos pela FFCRED SCD S/A. 3.14. O CLIENTE, os APROVADORES e OPERADORES reconhecem que não devem informar suas senhas ou seus códigos de acesso para terceiros, sendo os únicos responsáveis pela manutenção e guarda de sua SENHA. 3.15. A FFCRED SCD S/A é isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer perdas decorrentes da má utilização da SENHA ou de sua utilização em desacordo com o presente Termo. 3.16. A SENHA poderá ser modificada pelo CLIENTE através do aplicativo, informando o CPF/ CNPJ, telefone e o token que será enviado via SMS para o número de celular informado no cadastramento da conta (importante notar que o CLIENTE só poderá recuperar



sua senha se já tiver realizado o acesso pelo menos uma vez no aplicativo). 3.17. O CLIENTE deverá comunicar imediatamente à FFCred SCD S/A, por meio de seus Canais de Atendimento indicados neste Termo e no APLICATIVO quaisquer suspeitas de utilização da SENHA por terceiros ou perda, extravio e/ou roubo da SENHA ou de seu CARTÃO DE DÉBITO. 3.18. Quaisquer suspeitas de utilização da SENHA ou CARTÃO DE DÉBITO por terceiros ou perda, extravio e roubo da SENHA deverão ser comunicadas imediatamente à FFCRED SCD S/A, por meio de seus Canais de Atendimento indicados neste Termo e no APLICATIVO ou através do site [www.ffcredscd.com.br](http://www.ffcredscd.com.br). 3.19. A SENHA, o CARTÃO DE DÉBITO, bem como as demais formas de validação da CONTA podem ser bloqueadas automaticamente nas seguintes situações: (a) por motivos de segurança; (b) quando verificada irregularidade ou prática abusiva no cadastro ou na utilização do CLIENTE, dos APROVADORES e/ou OPERADORES; e (c) falecimento do CLIENTE PF e encerramento, recuperação judicial ou falência do CLIENTE PJ. 3.20. A FFCRED SCD S/A poderá cancelar ou ainda recusar o cadastro do CLIENTE, mesmo que já previamente aceito, em casos de desconformidade com as regras e políticas internas da FF Cred SCD S/A., deste Termo e da legislação. 3.21. A FFCRED SCD S/A em hipótese alguma será responsável pela veracidade das informações pessoais fornecidas pelo titular. Caso detectem a abertura de CONTA a partir de informações falsas, incompletas, equivocadas, errôneas, enganosas, ou, que não permitam identificar a identidade do CLIENTE, ou, ainda, caso detectem movimentações da CONTA que apresentem possíveis indícios de fraude ou de operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), a FFCRED SCD S/A poderá (i) solicitar esclarecimentos e documentação adicional que julgarem necessários para a devida comprovação das informações prestadas, para a validação do cadastro ou para as movimentações realizadas por meio da CONTA, podendo, inclusive, recusarem-se a validar qualquer cadastro, a seu exclusivo critério ou (ii) automaticamente excluir o seu cadastro, suspender ou cancelar a sua permissão de utilizar os Serviços, caso os esclarecimentos ou informações solicitados não sejam encaminhadas pelo CLIENTE, à respectiva solicitante, no prazo definido pela solicitante. Em caso de cancelamento da CONTA, o CLIENTE declara ter ciência de que o saldo disponível somente poderá ser transferido para conta de depósito ou de pagamento de sua titularidade.

**4. FUNCIONALIDADES DA CONTA:** 4.1. A movimentação da CONTA depende da existência de saldo positivo. 4.2. O CLIENTE poderá utilizar os recursos depositados na CONTA para realizar transferências, pagar contas e realizar compras. 4.3. A FFCRED SCD S/A possui convênio específico para pagamento de contas, o qual não engloba todos os tipos de contas, por isso, o CLIENTE não poderá realizar o pagamento de qualquer boleto de contas pelo APLICATIVO ou Portal Web. 4.4. O CLIENTE poderá transferir recursos financeiros de sua CONTA para outras contas de sua titularidade ou para contas de terceiros, podendo haver cobrança de tarifas, taxas e tributos específicos para essas transferências, que serão descontados do saldo da CONTA. 4.5. O CLIENTE poderá transferir recursos para sua CONTA por intermédio de transferências bancárias, PIX ou boletos de pagamento, respeitados os prazos e procedimentos previstos pelo Sistema Financeiro Nacional, com relação ao PIX citado neste item e nos demais irão ter validade assim que o serviço de PIX estiver e for disponibilizado pela FFCRED SCD S/A. 4.6. O CLIENTE poderá movimentar sua CONTA por intermédio do PIX ou de CARTÃO DE DÉBITO, sendo que a utilização deste recurso está condicionada às regras de limites, horários e prazos estabelecidos e normatizados pelo Banco Central do Brasil. 4.7. O CARTÃO DE DÉBITO poderá ser utilizado exclusivamente em território nacional e permitirá a movimentação dos recursos mantidos na CONTA para a realização de compras à vista nos estabelecimentos credenciados e para retirada de recursos (saques) em redes autorizadas. 4.8. Em caso de cancelamento de compras realizadas junto a estabelecimentos credenciados, o CLIENTE deverá obter o comprovante de cancelamento diretamente junto ao estabelecimento no momento do cancelamento. 4.9. O CARTÃO DE DÉBITO poderá ser equipado com tecnologia *contactless*, permitindo a realização de transações por aproximação, sem a necessidade de inserção física do cartão no terminal de pagamento, para compras realizadas em estabelecimentos credenciados que aceitem essa modalidade de pagamento. 4.10. O CLIENTE poderá solicitar o registro de uma CHAVE PIX para facilitar o recebimento, via PIX, em sua CONTA, sendo limitada a 5 (cinco) CHAVES PIX por cliente. 4.11. Uma vez cadastrada a CHAVE PIX, esta não poderá ser cadastrada em outra conta, a não ser que seja feita a exclusão ou a portabilidade da CHAVE PIX para outra conta. 4.12. Em casos de suspeita de fraude, a FFCRED SCD S/A poderá bloquear cautelarmente recursos originários de um PIX. 4.13. Para operações recebidas através do PIX que sejam suspeitas de fraude ou que seja verificada falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas na transação, o CLIENTE autoriza a FFCRED SCD S/A a devolver tais valores, bem como bloquear os recursos mantidos na CONTA, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação recebida para posterior devolução dos recursos. 4.14. O CLIENTE poderá realizar a retirada de valores da CONTA por intermédio das modalidades PIX SAQUE, PIX TROCO e CARTÃO DE DÉBITO, por intermédio dos estabelecimentos cadastrados. 4.15. A FFCRED SCD S/A poderá cobrar tarifas pela realização de saques, cujos valores estarão disponíveis para consulta no site oficial ou nos canais de comunicação com o CLIENTE. 4.16. A FFCRED SCD S/A não terá qualquer responsabilidade caso não seja possível realizar uma transferência, o pagamento de uma conta de serviço, de um boleto de cobrança ou até mesmo realizar compras de bens e/ou serviços e/ou retirada de recursos (saques) em virtude da falta de recursos disponíveis em CONTA, de ordem judicial ou administrativa que tenha determinado o bloqueio dos valores depositados na CONTA ou o bloqueio de movimentação da CONTA nos termos do presente Termo. 4.17. A FFCRED SCD S/A não se



responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos na qualidade, na quantidade, na entrega ou no preço dos produtos e serviços adquiridos junto a estabelecimentos credenciados, sendo que qualquer reclamação relacionada a esses aspectos deverá ser direcionada diretamente ao estabelecimento credenciado. 4.18. A FFCRED SCD S/A reserva-se ao direito de acrescentar outros serviços não descritos neste instrumento, cuja utilização será facultada ao CLIENTE, bem como de retirar serviços ou operações que não sejam de caráter obrigatório ou normativo.

**5. FINALIDADES DO CARTÃO:** 5.1. Assim que receber o CARTÃO DE DÉBITO, o CLIENTE ficará responsável por conferir os seus dados, sendo certo que o CARTÃO será entregue bloqueado, por medida de segurança, e que o desbloqueio deverá ser realizado pelo CLIENTE, por meio das Aplicações. 5.2. O CLIENTE deverá se atentar ao que prevê o regulamento do arranjo de pagamento aplicável ao CARTÃO, uma vez que cada arranjo de pagamento é regido por condições e termos específicos. 5.3. Ao utilizar o CARTÃO DE DÉBITO, o CLIENTE estará automaticamente submetido aos regulamentos específicos da Bandeira, conforme a Lei nº 12.865/2013. 5.4. O CLIENTE é o único responsável pelo uso e guarda do seu cartão físico. Recomenda-se que: (i) guarde seu cartão em local seguro, jamais permitindo seu uso por terceiros; (ii) memorize sua senha e mantenha-a em sigilo, evitando anotar ou guardar a senha em suportes físicos ou digitais, e; (iii) nunca anote ou guarde a senha em conjunto com seu cartão. 5.5. Recomenda-se ainda que você não utilize senhas relacionadas a datas ou outras referências pessoais do titular, e que efetue rotineiramente a troca de sua senha como medida de segurança. 5.6. Se por qualquer razão, o CLIENTE realizar uma transação que seja autorizada ainda que haja indisponibilidade de saldo suficiente na CONTA, ele se compromete a efetuar o pagamento do valor devido pela transação à FFCRED SCD S/A no prazo de até 30 dias contados da comunicação do fato pela FFCRED SCD S/A. 5.7. Caso o CLIENTE não efetue o pagamento neste prazo, a FFCRED SCD S/A, independentemente de prévia notificação, e visando o recebimento do valor correspondente à transação efetuada, poderá tomar as medidas que julgar adequadas, tais como, mas não se limitando a (i) bloqueio de transações que impliquem em retirada de valores, (ii) registro de informações do Titular no SERASA, SPC ou qualquer outro serviço similar de proteção ao crédito e/ou (iii) acionamento judicial ou extrajudicial do Titular, respeitados os prazos legais aplicáveis. 5.8. De toda forma, independentemente de tais medidas, assim que houver saldo suficiente em Conta, a FFCRED SCD S/A poderá automaticamente debitar o valor da transação, sem prévia notificação, observado que, restituídos os valores à FFCRED SCD S/A, esta reestabelecerá os serviços ou medidas aplicadas ao CLIENTE em virtude do débito ressarcido. 5.9. Caso o CLIENTE não reconheça uma operação feita com o seu CARTÃO, deverá entrar em contato com qualquer um dos Canais de Comunicação no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, e seguir as orientações para realização do procedimento de *Chargeback*. O procedimento e a documentação exigida para o *Chargeback* seguirão as regras estabelecidas pela Bandeira e pela Parceira, de forma que a aprovação do *Chargeback* só será efetuada quando comprovado o erro ou desacordo comercial e não houver culpa exclusiva do Titular, nos termos das regras supracitadas. Aprovado o *Chargeback*, o valor será creditado à Conta do CLIENTE, no prazo estabelecido pela Parceira.

**6. DÉBITO AUTOMÁTICO OU AUTORIZADO EM CONTA DO CLIENTE PJ:** 6.1. O CLIENTE PJ poderá permitir, por meio do APLICATIVO ou Portal Web, a realização de débito automático de contas e obrigações diretamente em sua CONTA, desde que os credores possuam convênio com a FFCRED SCD S/A. 6.2. O Débito em Conta somente ocorrerá se houver o saldo integral na conta do CLIENTE PJ. 6.3. O CLIENTE PJ é o único responsável pela manutenção de saldo em sua conta e pelas consequências da impossibilidade de realização do Débito em Conta. 6.4. Caso o agendamento de pagamento de qualquer espécie de obrigação tenha sido efetuado pelo CLIENTE PJ após o vencimento e/ou por valor inferior ao devido, a FFCRED SCD S/A fica autorizada a estornar o pagamento na hipótese de recusa do recebimento pelo beneficiário do crédito. 6.5. Se necessário, existirá sempre a necessidade de prévia autorização dos APROVADORES para contratação do serviço de Débito em Conta. 6.6. A FFCRED SCD S/A disponibilizará em seção específica do extrato da CONTA, as seguintes informações: (a) a relação das autorizações de Débitos em Conta vigentes na data da consulta pelos OPERADORES e APROVADORES, exceto cobrança de tarifas em caráter eventual, bem como encargos e tributos decorrentes de operações de crédito ou de serviços contratados pelo CLIENTE PJ; e (b) os valores dos débitos processados referentes às autorizações de que trata o item "a" a serem lançados futuramente na CONTA, no mínimo, nos próximos dois dias úteis contados da data da consulta pelo CLIENTE PJ. 6.7. O CLIENTE PJ fica ciente de que ao solicitar o encerramento da CONTA, sem a correspondente indicação ao credor da dívida de outra conta que a substitua, equivale ao cancelamento da autorização concedida, não havendo responsabilidade que possa ser imputável à FFCRED SCD S/A.

**7. DA EFETIVAÇÃO DAS OPERAÇÕES:** 7.1. A FFCRED SCD S/A reserva-se ao direito de não processar transações ou operações ante a ausência de saldo disponível, fora dos padrões de segurança e prevenção à fraude ou que extrapolem os limites diários ou os horários considerados críticos, bem como aquelas que sejam incompatíveis com os patamares regulatórios e as que não tenham sido corretamente aprovadas pelos APROVADORES. 7.2. O CLIENTE é o único responsável pela exatidão de datas de vencimentos, valores e beneficiários de créditos referentes aos pagamentos, agendamentos de pagamento, transferências e depósitos efetuados, bem como pelos dados e informações que vieram

para ser processadas originadas de API ou sistema equivalente. 7.3. O OPERADOR será responsável por lançar as OPERAÇÕES no APLICATIVO ou Portal Web, as quais dependem da aprovação dos APROVADORES para serem efetivadas. 7.4. Caso exista apenas um APROVADOR previsto nos atos societários do CLIENTE PJ e ele possua também a função de OPERADOR, a partir do lançamento da OPERAÇÃO no sistema, esta poderá ser considerada aprovada. 7.5. O CLIENTE declara-se ciente da impossibilidade de cancelamento de uma operação após sua confirmação, nos casos de OPERAÇÕES que impliquem lançamentos imediatos na CONTA do beneficiário do crédito. 7.6. As OPERAÇÕES devem ser realizadas mediante a utilização de SENHA, CARTÃO DE DÉBITO ou arquivo processado por API. 7.7. O CLIENTE declara que as movimentações de sua CONTA serão realizadas exclusivamente pelo próprio cliente ou pelos OPERADORES e APROVADORES cadastrados pelo próprio CLIENTE PJ ou processamento de informações para débito originadas via API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicação) ou arquivo de remessa. 7.8. O CLIENTE AUTORIZA, DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A FFCRED SCD S/A A ESTORNAR EVENTUAIS LANÇAMENTOS INCORRETOS REALIZADOS PELA FFCRED SCD S/A EM SUA CONTA, COM O FIM DE CORRIGIR O ERRO ESPECÍFICO. 7.9. O CLIENTE poderá consultar os comprovantes de suas transações por meio do APLICATIVO OU Portal WEB.

**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:** 8.1. Ao concordar com o presente Termo, o CLIENTE declara que: a) é o único responsável por quaisquer consequências relacionadas à utilização do APLICATIVO e da CONTA, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada à FFCRED SCD S/A, judicial ou extrajudicialmente. b) é o único responsável pelas operações financeiras e de pagamentos que realizar por meio do APLICATIVO ou Portal Web, assumindo todos os riscos a este relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo advindo de tais operações. c) está ciente de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas por meio do APLICATIVO ou do Portal WEB poderão ser modificadas a qualquer tempo pela instituição, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto. d) está devidamente autorizado a aderir ao presente Termo e a cumprir as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto. e) os representantes que formalizaram o cadastro da empresa e os APROVADORES cadastrados têm poderes e foram devidamente autorizados a aderir ao presente Termo. f) a adesão ao presente Termo e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida. g) conhece a legislação relacionada à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e desenvolvem suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando qualquer prática vedada pela legislação brasileira aplicável ou utilizando em suas atividades quaisquer valores, bens ou direitos provenientes de infração penal. h) não utiliza de trabalho ilegal, comprometendo-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, salvo esta última na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. i) não utiliza práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico. j) compromete-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando suas atividades em observância à legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente. k) se responsabiliza por quaisquer danos e prejuízos que venham a ocasionar à FFCRED SCD S/A em razão de falsidade, imprecisão ou insuficiência das declarações prestadas no presente Termo. l) nunca realizará, nem jamais realizará quaisquer das condutas a seguir descritas, quais sejam prometer, oferecer, pagar, autorizar o pagamento ou transferência, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de vantagem indevida, incluindo pagamentos, presentes, viagens, meios de entretenimento e objetos de valor, a agente público ou a partido político, a fim de assegurar benefício direto ou indireto para si próprios ou terceiros. m) nunca violou e se compromete a permanecer cumprindo todas as disposições do “US Foreign Corrupt Practices Act”, o “UK Bribery Act” e a legislação brasileira aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), o Decreto Anticorrupção (Decreto nº 8.420/2015), a Lei de Conflito de Interesses (Lei Federal nº 12.813/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), bem como as leis antitruste e anti-lavagem de dinheiro aplicáveis, tanto no âmbito do Contrato, quanto na conduta de suas respectivas atividades alheias ao escopo principal do Contrato. n) reconhece que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na plataforma, por quaisquer meios, capazes de impedir o adequado funcionamento do APLICATIVO ou Portal Web. o) está ciente de que o acesso ao APLICATIVO ou do Portal WEB, por meio de conexão em redes wi-fi públicas e desprotegidas, oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. p) está ciente de que deverão assegurar a confiabilidade das redes que viabilizem o seu acesso ao APLICATIVO ou Portal Web, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos do uso do APLICATIVO ou Portal WEB mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras, uma vez que o APLICATIVO ou Portal WEB não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes. q) está ciente de que, caso efetue a contratação de serviços ou produtos, deverá ler o documento correspondente a tal contratação, assinando-o eletronicamente caso esteja de acordo com suas condições. r) está ciente de que não deve utilizar o APLICATIVO, o



Portal WEB, a CONTA, bem como os produtos e serviços a eles associados para qualquer fim ilegal ou não autorizado. s) está ciente de que é vedado, ao usufruir deste serviço, violar quaisquer leis em sua jurisdição (incluindo, mas não limitado, a leis de direitos autorais). t) reconhece que é o único responsável pelos dados preenchidos no cadastro e pela atualização dos referidos dados sempre que solicitado pela FFCRED SCD S/A ou quando houver qualquer alteração nos dados informados. u) está ciente de que deve sempre informar a FFCRED SCD S/A acerca de qualquer modificação em seus dados pessoais e cadastrais, em especial alterações no quadro social e administradores, sendo que quaisquer OPERAÇÕES realizadas por OPERADORES e APROVADORES que não possuem mais vínculo ou poder de representantes junto ao CLIENTE PJ em razão da falta de aviso prévio devidamente formalizado pelo CLIENTE PJ será de responsabilidade exclusiva do CLIENTE PJ, seus sócios e administradores. 8.2. O CLIENTE concorda em indenizar, defender e isentar a FFCRED SCD S/A e seus subsidiários, afiliadas, parceiras, funcionários, diretores, agentes, contratados, licenciados, prestadores de serviços, subcontratados, fornecedores, estagiários e funcionários, de qualquer reclamação ou demanda, incluindo honorários de advogados, devido à violação deste Termo, ou à violação de qualquer lei ou os direitos de um terceiro.

**9. TARIFAS:** 9.1. Para fins da abertura e utilização da CONTA serão cobradas as tarifas constantes na Tabela de Tarifas, que podem ser consultadas através do APLICATIVO ou do endereço eletrônico <https://ffcredscd.com.br/tarifas>. 9.2. Todas as funcionalidades da CONTA descritas no presente Termo podem sofrer limitações técnicas e especificações definidas pela FFCRED SCD S/A, bem como remuneração específica mediante cobrança da Tarifa, de acordo com o serviço realizado e Tabela de Tarifas. 9.3. O CLIENTE AUTORIZA EXPRESSAMENTE, DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A COBRAR OU DEBITAR EM SUA CONTA AS TARIFAS, TAXAS, DESPESAS, TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO APLICATIVO, À CONTA E AOS PRODUTOS E SERVIÇOS A ELES VINCULADOS. 9.4. A FFCRED SCD S/A se reserva ao direito de alterar as Tarifas a qualquer momento mediante atualização da Tabela de Tarifas nos meios disponíveis para consulta.

**10. TRATAMENTO DE DADOS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE:** 10.1. A obediência aos direitos à privacidade, proteção de dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas, bem como os tratamentos de dados do CLIENTE são realizados nos termos da legislação em vigor e de acordo com a Política de Privacidade da FFCRED SCD S/A, a qual pode ser consultada a qualquer momento por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://ffcredscd.com.br/politicas-cadastrados-terminos>

**11. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO ("SCR"):** 11.1. Em atenção à Resolução CMN nº. 5.037/22, O CLIENTE AUTORIZA A FFCRED SCD S/A ou a quem esta determinar, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A CONSULTAR OS DÉBITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CRÉDITO E DEMAIS INFORMAÇÕES E REGISTROS QUE EM SEU NOME CONSTEM OU VENHAM A CONSTAR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO ("SCR"), GERIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("BCB"). 11.2. ESTA AUTORIZAÇÃO SE ESTENDE ÀS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A CONSULTAR O SCR, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, E QUE VENHAM A ADQUIRIR OU RECEBAM EM GARANTIA, OU MANIFESTEM INTERESSE DE ADQUIRIR OU DE RECEBER EM GARANTIA, TOTAL OU PARCIALMENTE, OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE RESPONSABILIDADE DO EMPRESA CONTRAÍDAS JUNTO À FFCRED SCD S/A. 11.3. O CLIENTE declara estar ciente de que os dados de suas eventuais operações de crédito serão registrados no SCR. 11.4. A finalidade das instituições em consultar e manter os dados do nesse sistema é prover ao BCB, e obter dele, informações para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro, supervisão do risco de crédito, auxiliando-o no exercício de suas atividades de fiscalização. Ao concentrar as informações, o BCB propicia seu intercâmbio entre as instituições financeiras sobre o montante de débitos e as responsabilidades de empresas em operações de crédito, respeitado o disposto na Lei Complementar nº 105/2001. 11.5. As informações sobre as operações constantes no SCR, como indica o BCB, não possuem caráter restritivo. 11.6. Podem utilizar as informações do SCR, os titulares dos dados cadastrados no SCR (somente em relação aos seus próprios dados) e as demais instituições financeiras elencadas no art. 4º da Resolução CMN nº. 5.037/22. 11.7. O CLIENTE pode ter acesso a seus dados (e somente aos seus) no SCR através da internet, credenciando-se junto ao Sistema do Banco Central - SISBACEN, disponível no endereço eletrônico [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) e apresentando a documentação necessária exigida pelo BACEN. 11.8. Pedidos de correções, exclusões, registros ou manifestações de discordância, cadastro de medidas judiciais quanto às informações constantes do SCR e informações sobre o funcionamento do sistema deverão ser dirigidos à instituição responsável pelo lançamento considerado inexato. 11.9. Pedidos descritos na Cláusula 11.8. que não forem atendidos poderão ser registrados na central de atendimento ao público do BCB.

**12. BLOQUEIO DO APLICATIVO E CANCELAMENTO DA CONTA:** 12.1. Independentemente de solicitação ou notificação prévia do CLIENTE, a FFCRED SCD S/A poderá bloquear o APLICATIVO e encerrar a CONTA do CLIENTE nas seguintes situações: (a) Caso a CONTA fique inativa e/ ou com o saldo zerado por mais de 60 (sessenta) dias. (b) Caso o CLIENTE



viole qualquer disposição deste Termo ou da legislação vigente. (c) Caso sejam verificadas operações fora do padrão de uso, e o CLIENTE deixe de atender pedido de envio de novos documentos para a comprovação de regularidades dessas operações. (d) Caso o Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do cliente conste como "suspensão", "cancelado" ou "nulo". (e) Suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros e operações fora do seu padrão. (f) Alteração de dados cadastrais do CLIENTE sem a correspondente comunicação à FFCRED SCD S/A. (g) Em caso de falecimento, recuperação judicial ou falência do CLIENTE. 12.2. Cessando os motivos previstos nas alíneas "a" até "f" da Cláusula 12.1, a FFCRED SCD S/A poderá, a seu critério, restabelecer o uso do APLICATIVO, não configurando, tal restabelecimento, novação contratual. 12.3. Em razão da regulamentação vigente, o CLIENTE fica obrigado a realizar a atualização de seus dados cadastrais anualmente, sob pena de perda e bloqueio da CONTA. 12.4. A FFCRED SCD S/A poderá deixar de prestar os serviços a qualquer momento, sem necessidade de justificativa, sendo sempre respeitadas as obrigações sobre o saldo na carteira ou recebíveis em aberto dos clientes.

**13. ENCERRAMENTO DA CONTA PELO CLIENTE:** 13.1. Este contrato terá início na data da adesão da CLIENTE ao APLICATIVO ou Portal Web, na forma prevista pelo presente TERMO, e vigorará por tempo indeterminado, independente de qualquer ato ou formalidade legal, a menos que rescindido pelo CLIENTE ou pela FFCRED SCD S/A. 13.2. O CLIENTE poderá, a qualquer momento, solicitar o encerramento de sua CONTA pelo próprio APLICATIVO ou pelos Canais de Atendimento da FFCRED SCD S/A, exceto por uso de canal de telefonia por voz. 13.3. Uma vez solicitado, o encerramento da CONTA será analisado dentro do prazo máximo estabelecido de 30 (trinta) dias contados da solicitação de encerramento. 13.4. O CLIENTE deverá quitar todas os valores devidos à FFCRED SCD S/A em razão da CONTA e dos produtos e serviços a ela vinculados para que o encerramento seja aprovado pela FFCRED SCD S/A. 13.5. O CLIENTE fica obrigado a realizar a transferência do saldo remanescente para outra conta de sua titularidade, pois o saldo da CONTA deverá ser zerado para aprovação do encerramento. 13.6. O CLIENTE é o único responsável no caso de impossibilidade de realização de débito ou pagamento em sua conta em razão do encerramento.

**14. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL:** 14.1. O uso comercial da expressão FFSCD, FFCRED SCD S/A ou FF Cred Digital, como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas do site, assim como os programas, bancos de dados, redes, arquivos que permitem que o CLIENTE acesse e use através de sua CONTA são de propriedade da FFCRED SCD S/A, CNPJ 39.738.065/0001-74 e estão protegidos pelas leis e tratados internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedado o uso pelo usuário, salvo mediante prévia autorização por escrito. 14.2. Ao acessar o APLICATIVO ou Portal WEB, o CLIENTE declara que respeitará todos os direitos de propriedade intelectual e os decorrentes da proteção das marcas registradas, bem como de todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiveram, de alguma forma, disponíveis no APLICATIVO ou Portal WEB. O simples acesso ao APLICATIVO ou Portal WEB não conferem ao CLIENTE qualquer direito de uso. 14.3. A reprodução dos conteúdos está proibida, salvo mediante prévia autorização por escrito da FFCRED SCD S/A. 14.4. É permitido ao CLIENTE fazer somente o arquivo temporário das páginas do APLICATIVO ou Portal WEB, sendo vedada sua utilização para finalidades comerciais, publicitárias ou qualquer outra que contrarie a realidade para a qual foi concebido, conforme definido nestes Termos. 14.5. São igualmente proibidas ao CLIENTE a reprodução, distribuição, divulgação, adaptação, modificação, utilização, edição, disponibilização em qualquer meio de comunicação, entre outros, total ou parcial, dos textos, figuras, gráficos que compõem o presente APLICATIVO ou Portal WEB, sem prévia e expressa autorização da FFCRED SCD S/A, sendo permitida somente a impressão de cópias para uso e arquivo pessoal, sem que sejam separadas as partes que permitam dar o fiel e real entendimento de seu conteúdo e objetivo. 14.6. Qualquer outro tipo de utilização de material autorizado, inclusive para fins editoriais, comerciais ou publicitários, só poderá ser feita mediante prévio e expresso consentimento da FFCRED SCD S/A. 14.7. O CLIENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela utilização indevida das informações, textos, gráficos, marcas, obras, imagens, vídeos, enfim, de todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial do APLICATIVO ou Portal WEB, tanto de caráter civil quanto criminal. 14.8. Qualquer reutilização do material autorizado deverá ser objeto de uma nova autorização do CLIENTE PJ. 14.9. A autorização para utilização do material solicitado não poderá ser transferida a terceiros, mesmo que vinculados ao CLIENTE por alguma razão, salvo se mediante prévia autorização por escrito da instituição. 14.10. A utilização do material não autoriza o usuário a expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a ética, a moral e os bons costumes, sob pena de arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação vigente. 14.11. Qualquer utilização não contemplada na presente autorização será considerada como uma violação dos direitos de autor e sujeita às sanções cabíveis na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que protege os direitos autorais no Brasil. 14.12. A eventual retirada de qualquer anúncio, artigo, vídeo, notícia ou fotografia reproduzido pelo APLICATIVO em decorrência de alguma reclamação, deverá ser sempre compreendida como uma demonstração de nossa intenção de evitar pendências com relação a este assunto e, jamais, como reconhecimento de qualquer infração pela instituição a direito de terceiro ou de possuir culpa sobre o ocorrido. 14.13. As fotos e imagens utilizadas no APLICATIVO podem não refletir seu tamanho original ou

situação atual do cenário reproduzido, sendo meramente ilustrativas.

**15. CANAIS DE ATENDIMENTO:** 15.1. Consultas, sugestões, solicitações, críticas e elogios podem ser realizados pelo CLIENTE, pelos seguintes canais de atendimento: a) Pelo e-mail: [atendimento@ffcredscd.com.br](mailto:atendimento@ffcredscd.com.br) ; b) Pelo WhatsApp n° (54)2106-5934 – de segunda a sexta-feira das 8h até as 17h; c) Pelo 0800 800 5934 para contato com nossa Central de Atendimento - de segunda a sexta-feira das 8:00h até as 17:30h; d) Pelo 0800 067 5757 para contato com nossa Ouvidoria - de segunda a sexta-feira das 8:30h até as 17:30h.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** 16.1. A FFCRED SCD S/A poderá alterar as cláusulas destes Termos a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos. 16.2. A FFCRED SCD S/A disponibilizará a versão atualizada dos Termos em <https://www.ffcredscd.com.br/site/politicas-cadastrados-termos>, podendo o cliente consultar o mesmo a qualquer tempo, para que este leia na íntegra os Termos, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

**17. DA CONTA VINCULADA:** 17.1. Caso o CLIENTE PJ opte por aderir ao serviço de Conta Vinculada/ Escrow, por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Conta Vinculada, as disposições do Contrato de Prestação de Serviços de Conta Vinculada serão prioritariamente aplicadas em detrimento do presente Contrato. 17.2. O presente Contrato será utilizado exclusivamente de forma subsidiária, no que não conflitar com o Contrato de Prestação de Serviços de Conta Vinculada/ Escrow, caso o cliente opte pelos serviços previstos nesta Cláusula.

**18. PREVENÇÃO À FRAUDE:** O CLIENTE AUTORIZA QUE A CREDORA REALIZE O PROCESSAMENTO, O ARMAZENAMENTO E O COMPARTILHAMENTO DOS SEUS DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAIS INDÍCIOS DE FRAUDE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 6, DE 23 DE MAIO DE 2023.

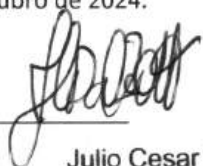
**19. DISPOSIÇÕES GERAIS:** 19.1. A tolerância ou transigência no cumprimento das obrigações contratuais será considerada ato de mera liberalidade, renunciando as partes invocá-la em seu benefício, não constituindo renúncia ou modificação do pactuado, que permanecerá válido integralmente, para todos os fins de Direito. 19.2. Os regulamentos relativos a eventuais campanhas promocionais, programas de incentivo e outros programas que propiciem benefícios adicionais ao CLIENTE serão divulgados separadamente, sendo que por mera liberalidade alguns serviços poderão ser oferecidos gratuitamente a título promocional e por prazo indeterminado. 19.3. O CLIENTE declara-se ciente que eventuais pendências com a FFCRED SCD S/A poderão gerar registros nos órgãos de proteção ao crédito. 19.4. O APLICATIVO tem como base data e horários oficiais de Brasília (UTC/GMT – 03:00). 19.5. O CLIENTE autoriza expressamente a FFCRED SCD S/A a comunicar-se com o próprio cliente através de todos os canais disponíveis, incluindo correio eletrônico (e-mail), celular, SMS, entre outros, ficando ressaltado que a principal via de informação para o usuário é o APLICATIVO. 19.6. O presente Termo encontra-se registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim - RS.

**20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ELEIÇÃO DE FORO:** 20.1. Estes Termos serão interpretados segundo a legislação brasileira, no idioma português. 20.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim - RS, para dirimir qualquer controvérsia, salvo se a legislação aplicável ressalvar especificamente outra competência pessoal, territorial ou funcional.

O CLIENTE, APROVADORES E OPERADORES DECLARAM QUE LERAM, ENTENDERAM E CONCORDARAM COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO.

Erechim (RS), 02 de outubro de 2024.

Julio Cesar Dal Zott  
Diretor Presidente



Julio Cesar Dal Zott  
Diretor  
CPF 918 191 210-20



Registro protocolado no Livro A-25, à folha 82, sob número 85480, em 25/10/2024. Registrado hoje, no Livro B-Eletrônico de Registro Integral de Títulos e Documentos, sob número 57497. Erechim, RS, quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

Emolumentos: Total: R\$ 97,10 + R\$ 10,90 = R\$ 108,00

Registro s/ valor (Integral): R\$ 73,70 (0187.04.2300002.01696 = R\$ 4,90)

Digitalização: R\$ 16,90 (0187.03.1800002.09730 = R\$ 4,00)

Processamento eletrônico: R\$ 6,50 (0187.01.2100005.12669 = R\$ 2,00)

Rosalda de Fátima Vieira - Oficial de Registro

